



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

EMENDA Nº 002/2020

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020

(Autoria: Vereador Ivânio Carminatti - PTB)

Modifica os artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2020 (Autoria da Mesa Diretora), que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024”.

O(s) Vereador(es) signatário(s), dispondo das atribuições que o Regimento Interno lhe(s) faculta, vem perante Vossa Excelência, apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2020, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024”, conforme segue:

Art. 1º Altera-se o Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 005/2020, que “dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024”, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os Vereadores Municipais perceberão, na Legislatura 2021/2024, subsídios mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).”

Art. 2º Altera-se o Artigo 2º, *caput*, do Projeto de Lei n.º 005/2020, que “dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024”, o qual passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

“Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em razão da representação do Poder e pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabe perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).”

Art. 3º Altera-se o Artigo 4º do Projeto de Lei n.º 005/2020, que “dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024”, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As ausências injustificadas do Vereador às Sessões Ordinárias determinará o desconto de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) no subsídio, por Sessão.”

Art. 4º Os demais artigos do Projeto de Lei n.º 005/2020 permanecem inalterados.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

De autoria do Vereador:

IVÂNIO CARMINATTI
(PTB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DA EMENDA N.º 002/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Sabemos todos, que infelizmente essa pandemia mundial, irá a curto e a longo prazo, causar enormes consequências negativas, pra economia mundial. Dados apontam que o PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro, poderá chegar a menos 08%, ou seja crise geral, na economia, com muitas empresas, comércio e indústrias fechando causando desemprego em massa e muita gente passando fome, o que será inevitável.

Vale frisar que, todos municípios serão atingidos, principalmente os de pequeno porte, dentre eles Boa Vista do Sul, que já vem sentindo a redução da receita mensal. A simples redução dos atuais R\$ 1.860,00, para R\$ 1.500,00, estaremos economizando em torno de R\$ 160.000,00, durante a próxima gestão, dinheiro que poderá ser usado em obras e principalmente em programas de saúde pra população.

Nesse sentido, segue proposta de emenda modificativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

De autoria do Vereador:

IVÂNIO CARMINATTI
(PTB)